

Resolução nº : 4668/2003  
Protocolo nº : 339048/03  
Origem : MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
Interessado : MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 173/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11663/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente